

8.8 PLURALIDADE RELIGIOSA: A CONTRIBUIÇÃO DO ENSINO RELIGIOSO PARA O DESENVOLVIMENTO DA TOLERÂNCIA

*Alana Letícia de Oliveira*¹

*Maria Clara da Guarda Queiroz*²

Assim como nos demais países Ocidentais, no Brasil a religião predominante entre a população é a cristã. Diante disso, editar normas jurídicas com base em critérios totalmente imparciais, isentos de influência religiosa, torna-se demasiadamente difícil. O ensino religioso está previsto na Constituição Federal no artigo 210, § 1 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/96 em seu artigo 33 e cabe a este tratar os conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos, sem privilegiar qualquer crença ou convicção, abordando esses conhecimentos com base nas diversas culturas e tradições religiosas. O objetivo do presente trabalho bibliográfico é contribuir para uma reflexão sobre as implicações da diversidade cultural e religiosa no ensino religioso escolar e como este pode contribuir para a formação individual de cada um no intuito de desenvolver o conhecimento e a tolerância com a pluralidade de religiões existentes no mundo. Este trabalho, ainda em evolução, visa responder se na prática é possível a aplicação de um ensino religioso, sem que exerça atividade proselitista, e o quanto este pode ser fundamental no desenvolvimento da tolerância diante da pluralidade religiosa. Parcialmente, como resultado, destaca-se a opinião de Marília de Franceschi Neto Domingos (2008, p.164) “o ensino religioso em um estado laico tem toda a sua força, baseado em uma aproximação descritiva, analítica das religiões dentro de sua pluralidade” (apud ROTONDANO, 2013, p. 227). Desta forma, entende-se que é preciso tratar de questões históricas, culturais e políticas de diversas crenças, das visões estético-morais acerca do homem e sua espiritualidade, seguindo um raciocínio imparcial e coerente no conteúdo da disciplina. Destarte, proporcionar um ambiente democrático, receptivo, aberto, em que diferenças de religião são encaradas como naturais, o respeito surgirá de modo instintivo, coibindo a intolerância, incentivando e desencadeando no aluno um processo de conhecimento e vivência de sua própria religião, mas também um interesse por outras formas de religiosidade. Enfim, o ensino religioso deve ser um espaço de troca, diálogo e convivência, onde se trate o tema de forma ecumênica e onde se entenda a religião como um fenômeno humano autêntico. Contudo, há que se agir com cautela para que este ensino religioso não se torne uma doutrinação privilegiando determinada religião, em especial a cristã, uma vez que esta predomina no território nacional.

Palavras-chave: Ensino; Religioso; Tolerância.

¹ Bacharelada em Direito pela Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Frutal, Minas Gerais.
E-mail: alanaleticia98@gmail.com;

² Bacharelada em Direito pela Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Frutal, Minas Gerais.
E-mail: mclaraguarda@outlook.com.